AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S):

Secretaria de Assistência Social;

O Sr. Prefeito Municipal,

A Secretaria Municipal acima mencionada vem por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de processo de contratação**, na modalidade de:

(X) PREGÃO
( ) PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS
( ) CONCORRÊNCIA
( ) CONCORRÊNCIA COM REGISTRO DE PREÇOS
( ) CONCURSO
( ) LEILÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INCLUINDO PALESTRA MAGNA, ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS GRUPOS TEMÁTICOS, SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS, ELEIÇÃO DE DELEGADOS E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 13:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2619beea887c1

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização da XIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Princesa/SC, com o tema **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"**, constitui etapa obrigatória do processo nacional de conferências, convocada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, com caráter deliberativo e participativo.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de execução técnica qualificada das etapas que compõem o evento, quais sejam: palestra magna, elaboração do regimento interno, organização e coordenação dos grupos temáticos, sistematização das propostas, condução do processo de eleição de delegados e elaboração do relatório final.

Tais atividades exigem conhecimento específico na área de políticas públicas para a infância e adolescência, metodologia participativa e domínio das normas e diretrizes estabelecidas para o processo conferencia, competências que demandam a contratação de empresa com expertise técnica comprovada, não sendo possível sua execução satisfatória por servidores do quadro próprio do município sem comprometimento da qualidade e da legitimidade do processo.

A conferência municipal constitui, ainda, pré-requisito para a participação do município na etapa estadual, tornando sua realização condição necessária ao exercício pleno do controle social e à representação do município no processo deliberativo de âmbito estadual e nacional.

Diante do exposto, a contratação mostra-se tecnicamente justificada, legalmente fundamentada e essencial ao cumprimento das obrigações do Município de Princesa/SC no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 13:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2619beea887c1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para a presente contratação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada, conforme disposto no §2º do artigo 22 do Decreto 1.694/2023 de 2023. A dispensa da realização do ETP é justificada pelo fato de a pretensa contratação possuir valores inferiores a 20% (vinte por cento) dos limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações do objeto, bem como suas particularidades, requisitos necessários, forma de entrega e demais características, estão elencadas no Termo de Referência, que integra este processo licitatório.

RISCOS FRENTE À CONTRATAÇÃO

Não há em vista riscos existentes, devido que, este serviço por mais complexo que seja não apresenta alto grau de periculosidade.

ESTIMATIVA DE PREÇO

A formação e estimativas de preço para a contratação encontram-se na Formalização da Pesquisa de Preço, documento integrante deste processo licitatório.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Apesar de a contratação não ter sido prevista no Plano Anual de Contratações, sua necessidade foi identificada posteriormente como essencial para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social, a qual é um instrumento de participação popular e prestação de contas à sociedade. Diante da relevância do evento para a transparência da gestão pública e o fortalecimento do SUAS no município, e considerando a especialização da empresa contratada na organização e sistematização de eventos dessa natureza, optou-se pela contratação direta como forma de assegurar a execução adequada e tempestiva das atividades conferências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 13:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2619beea887c1

_____

Monica Delevatti Dalsoglio
Secretária de Assistência Social

A autorização dos Ordenadores de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 13:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2619beea887c1

Assinado eletronicamente por:
JEAN CARLOS ZIMMER
090.734.959-54
29/05/2026 13:28:55
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
MONICA DELEVATTI DALSOGLIO
068.453.089-93
29/05/2026 15:35:51
Assinatura digital avançada.